ATO DA MESA Nº 18/13

AUTORIZA CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A FUNCIONÁRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento do servidor Ronaldo Venâncio, datado de 30/09/13, requerendo a conversão de Licença-Prêmio em pecúnia,

Considerando o artigo 117 da Lei Complementar nº 006, de 09 de abril de 2012:

"Art 117 – A requerimento do servidor, a licença-prêmio poderá ser convertida em pecúnia, desde que exista interesse público devidamente justificado."

Considerando a informação do Setor de Contabilidade, informando a possibilidade financeira da conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias no momento.

E considerando que a conversão em pecúnia é de interesse da Câmara Municipal, uma vez que não haverá interrupção nos serviços do servidor.

R E S O L V E :

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio ao funcionário RONALDO VENÂNCIO, RG nº 22.683.239-9, Escrevente Técnico Legislativo da Câmara Municipal, referente ao período trabalhado de 03 de outubro de 2008 a 02 de outubro de 2013, restando sessenta dias para serem usufruídos ou convertidos em pecúnia.

Miracatu, 03 de outubro de 2013.

JOSÉ FANES DOS SANTOS
Presidente

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
1ª Secretária

ÉDER CLAYTON DE SOUZA
2º Secretário